



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 09/6 / 2000  
Assessoria de Plenário

PLC 659/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

DE 2000.

(Autor: Executivo Local)

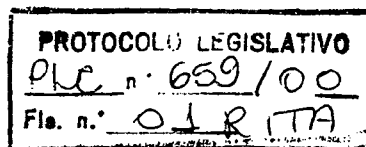
Revoga a lei que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 51, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2000..





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Da Assessoria de Plenário e Distribuição  
Ao Protocolo Legislativo

Despacho

Pela Mensagem de nº 494, de 14 de dezembro de 1999, o Senhor Governador do Distrito Federal encaminha o Projeto de Lei nº 993/99, que tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 51, de 23 de dezembro de 1997.

Levado à discussão em Plenário na sessão extraordinária do dia 09 de junho de 2000, propôs o relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Benício Tavares, por emenda de redação, em virtude do manifesto erro de técnica legislativa ao perceber que proposta de lei ordinária pretendia revogar lei complementar, a sua alteração para Projeto de Lei Complementar recebendo este o nº 659.

É o breve relatório.

Ao exposto, por despacho e para registro junto ao Setor de Protocolo Legislativo, encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº 659/2000, assim como as cópias da Mensagem governamental, da emenda e dos registros de votação em Plenário que o originou.

Brasília, 12 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

